



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1.000, DE TREZE DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	56	30.000,00
20.606.0118.2051	Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	73	70.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	77	35.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.306.0082.2011	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	96	177.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	100.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	213	150.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	200.000,00
TOTAL				762.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) apurado nos meses de Janeiro a Junho de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 585.000,00**, e com o excesso de arrecadação de repasse de receita da Secretaria de Estado da Educação – Programa Merenda Escolar (fonte 02) no valor de **R\$ 177.000,00**:

ICMS Previsto (Jan. a Jun./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Mai./22)	Excesso Apurado
--------------------------------	----------------------------------	-----------------



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

R\$ 5.075.000,00	R\$ 6.861.182,34	R\$ 1.786.182,34
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 1.160.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos a data de 07 de julho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 13 de julho de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal